



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

---

**EDITAL N° 34/GAB-IFC-BRUSQUE/2016  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Dispõe sobre as vagas para o Curso **BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS** na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC), no âmbito do Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*.

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do curso **BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS**, com carga horária de 30 horas e 20 vagas, regido pelas disposições a seguir.

### 1. Apresentação do Curso

O presente curso "Boas Práticas de Manipulação de Alimentos" está calcado na função social do Instituto Federal Catarinense (IFC), que é promover uma educação científica, tecnológica e humanística, visando à formação do profissional cidadão crítico-reflexivo, competente técnico e eticamente comprometido com as transformações sociais, políticas e culturais. Ao conceber a educação como prática social, o IFC busca contribuir para a formação do profissional cidadão em condições de atuar no mundo do trabalho, na perspectiva da edificação de uma sociedade mais justa e igualitária. Sendo assim, este minicurso visa ensinar os conceitos básicos de contaminação de alimentos e as regras de higiene para capacitar os alunos na produção e manipulação de alimentos de forma segura no setor industrial e/ou serviços de alimentação.

### 2. Cursos e Vagas

Serão ofertadas um total de 20 vagas, na modalidade semipresencial, conforme cronograma abaixo:

**Turma A: 20 Vagas** – quartas-feiras (19/10; 26/10; 09/11; 23/11; 30/11), das 18h às 22h\*.

\*Estão previstos 5 encontros de 04 horas cada e uma atividade em EAD de 10 horas.

**Início das aulas: 19/10/2016 no auditório da paróquia São José – situado R. Padre Carlos Enderlin, 215, Botuverá/SC.**

### 3. Dos Requisitos

Os interessados devem apresentar Ensino Fundamental Incompleto.

### 4. Da Inscrição

4.1 Período de Inscrição: **de 12 de setembro a 28 de setembro/2016.**

4.2 As inscrições devem ser feitas pelo formulário **on-line** disponível no site da instituição (<http://brusque.ifc.edu.br/>), acessível também diretamente através deste link: <https://goo.gl/zTvEfq>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

---

**5. Do Cronograma:**

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	De 12/09/16 a 28/09/16
2	Homologação dos Inscritos	29/09/16
3	Período para Recurso das inscrições	30/09/16 a 03/10/2016
4	Resultado do Recurso das inscrições	04/10/16
5	Sorteio e Divulgação	05/10/16
6	Período para Recurso	06/10/16
7	Resultado do Recurso	07/10/16
8	Matrícula	10/10/16 a 19/10/16
9	Início das Aulas	19/10/16
10	Segunda Chamada e data para matrícula	25/10/16

**6. Da Seleção**

6.1 O processo seletivo acontecerá mediante sorteio público (ordinário).

6.2 No dia e horário determinados, a coordenação do curso ou prof. responsável, juntamente a 02 (dois) representantes da direção-geral, deverão proceder ao sorteio.

6.3 A sequência sorteada determina a ordem de classificação dos candidatos.

6.4 Ao final do processo, será redigida ata do sorteio público, assinada pelos representantes e participantes de sua realização.

6.5 Será dispensado o sorteio, quando o nº de inscritos for inferior ao nº de vagas.

6.6 Havendo nº de inscritos superior ao nº de vagas, será realizado o sorteio para os candidatos que comporão a lista de espera (segunda chamada).

**7. Da Matrícula**

7.1 O candidato que tiver sua inscrição sorteada de acordo com os parâmetros deste edital poderá realizar sua matrícula no período das 13horas às 17horas, na data prevista no cronograma deste edital.

7.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade, CPF (cópia acompanhada do original). Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura; Carteira Profissional; Passaporte; ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97. ✱

7.3 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidos no item 7, terá sua matrícula cancelada automaticamente, e a vaga será ofertada ao próximo candidato homologado, na segunda chamada.

### 8. Das Disposições Gerais

8.1 Para fins de critérios de avaliação, o aluno será submetido à avaliação de forma qualitativa (assiduidade, participação, respeito, comprometimento).

8.2. Certificação FIC – Formação Inicial e Continuada de 30 horas para os estudantes com 75% de frequência e nota mínima exigida igual ou superior a 7,0(sete).

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

8.4 Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 07 (sete) das vagas oferecidas, o *Campus Brusque* poderá cancelar a oferta do curso.

8.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

8.6 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pelos dirigentes da Instituição.

8.8 Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária de Santa Catarina, subseção judiciária de Brusque/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

Brusque, 05 de setembro de 2016.

**Hélio Maciel Gomes**  
Diretor-Geral Pró Tempore

Portaria nº 1.103/2016, de 30/03/2016 D.O.U em 31/03/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

---

**ANEXO I – RECURSO**

**NOME DO(A) CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

**VAGA/ENCARGO:** \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DO RECURSO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO, EM ANEXO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2016.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**